



PGM

185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.715, DE 30 DE MARÇO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito
Adicional Especial no valor de R\$ 89.990,00(vinte e nove mil novecentos e noventa reais)
nas seguintes funcionais programáticas:**

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
03.02.27.812.0008.2.019 – ARBITRAGEM
3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 29.990,00
Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0003.2.120 – Manut. pagatº da folha de pessoal e encargos, aquis tickets
3.1.90.04.99.01 Contrat. p/ tempo determinado de profissionais da saúde R\$ 60.000,00
Recurso 0040 - ASPS

**Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos
na forma do artigo anterior a redução nas seguintes dotações orçamentárias:**

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
03.02.27.812.0008.2.019 – ARBITRAGEM
(73) 3.3.50.41 Contribuições – R\$ 29.990,00
Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0003.2.120 – Manut. pagatº da folha de pessoal e encargos, aquis tickets
(474) 3.1.90.34 Outras desp pessoal décor. Contr. terceiros R\$ 60.000,00
Recurso 0040 - ASPS

**Art. 3º - O objetivo desta Lei será a criação de elemento de despesa para
adequar o orçamento das Secretarias para pagamento das despesas e devida prestação
de contas nas dotações corretas.**

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias
do mês de março ano de 2011.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura

30 / 03 / 2011

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito